



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Suporte Técnico operacional, para utilização no executivo municipal, com a presença "in loco" de 02 (dois) profissionais uma vez por semana no município., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa: G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens 1**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 007/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, sendo pago em 24 parcelas mensais de **R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)** referente, **os itens do Lote 001 Intens 1** pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo para a realização dos serviços ora contratados será inicialmente de 24 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 13 de Abril de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

GLAUCIO CORREIA
CONTRATADA.